



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 10-2021

18 DE MAIO DE 2021

COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 10/2021

Quartel em Criciúma - SC, 18 de maio de 2021 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBM's do 4º BBM.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações;

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações;

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações;

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – RETIFICAÇÃO:

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado à PMSC, do **1º Tenente BM Mtdl 926299-7-02 RICARDO CAVALER BIANCHI**, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 1.055 (um mil e cinquenta e cinco) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 1.059 (um mil e cinquenta e nove) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, averbado em 17 de fevereiro de 2014, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 9843/2021)

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao CBMSC, do **1º Tenente BM Mtcl 926299-7-02 RICARDO CAVALER BIANCHI**, dou o seguinte despacho:

Retifico a averbação para 2.895 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, com incidência no tempo de efetivo serviço para a inatividade e na Licença Especial, de acordo com o art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar 36/91 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.905/2004, e 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente à primeira inclusão no CBMSC, com incidência no tempo total de serviço para a inatividade, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 2.896 (dois mil, oitocentos e noventa e seis) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, averbado em 17 de fevereiro de 2014, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 9843/2021)

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 11 Maio 21, do **Cap BM Mtcl 927705-6-02 Eric Gomes VAMERLATI**, do 4ºBBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 11 Maio 21, do **1º Ten BM Mtcl 929069-9-02 Rafael de FÁVERI**, do 4ºBBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

FUNÇÕES DIVERSAS:

De 12 Abr a 10 Maio 21, o **Cap BM Mtcl 925647-4 SAMUEL Ambroso** responde pelo Comando do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, cumulativamente com as demais funções, por motivo de gozo de férias regulamentares do **Cap BM Mtcl 927705-6-02 Eric Gomes VAMERLATI**.

De 17 Maio a 14 Jun 21, o **Cap BM Mtcl 925647-4 SAMUEL Ambroso** responde pelo Subcomando do 4ºBBM, Corregedoria Setorial, Ouvidoria e Comando da 1ª/4ºBBM – Criciúma, cumulativamente com as demais funções, por motivo de gozo de férias regulamentares do **Maj BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE Piovezam da Silveira**.

De 17 Maio a 14 Jun 21, o **Maj BM Mtcl 927274-7 Luiz Felipe LEMOS** responde pela Ajudância e Chefia do B1 do 4ºBBM – Criciúma, cumulativamente com as demais funções, por motivo de gozo de férias regulamentares do **Maj BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE Piovezam da Silveira**.

VISITA MÉDICA:

Em 28 Abr 21, o **Maj BM Mtcl 927274-7 Luiz Felipe LEMOS**, do 4ºBBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ªRPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de TAF e Promoção, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM. Apto para realização do

TAF.” Assina o Cap Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ªRPM.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 08h00, do dia 09 Mai 21, para desconto em Banco de Horas, o 3º Sgt BM Mtcl 929085-0 Ítalo Rodrigo HESSLER Silveira, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá.

Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM

Comandante da 3ª Companhia (Araranguá) - *SGPe CBMSC 10097/2021*

DESPACHO DECISÓRIO Nº 08/2021

Em 11 de maio de 2021

PROCESSO: SGPe CBMSC 8465/2021

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda **Sub Ten BM RR Mtcl 915912-6 ARNOLDO BATISTA DE SOUZA**

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Sub Ten BM RR Mtcl 915912-6 ARNOLDO BATISTA DE SOUZA, datado de 7 de abril de 2021, o qual requer a isenção de imposto de renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da lei no 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. Indefiro o pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;

c. Informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e

d. Arquive-se.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal do CBMSC (*Nota Nº 379-21-DP: Despacho Decisório*)

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 9912/2021, do 3º Sgt BM Mtcl 930159-3 **Thiago Walther FICHER**, do 2º/2º/1ª/4ºBBM – Criciúma, onde solicita 05 (cinco) dias para desconto em férias, a contar do dia 10 Maio 21.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante da 1ª Companhia (Criciúma)

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 12 Maio 21, do 1º Sgt BM Mtcl 920325-7 **Dilnei NIEHUES**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 05 Maio 21, do 3º Sgt BM Mtcl 923142-0 **ADILTON Rodrigues**, do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, por conclusão de férias regulamentares.

Em 12 Maio 21, do 3º Sgt BM Mtcl 927137-6 LISANDRO da Silva Cardoso, do 2º/3ª/4ºBBM – Sombrio, por conclusão de férias regulamentares.

Em 15 Maio 21, do 3º Sgt BM Mtcl 923165-0 CRISTIANO Bernardo da Conceição, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

Em 17 Maio 21, do 3º Sgt BM Mtcl 927123-6 GUILHERME Costa dos Santos, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao 1º Sgt BM Mtcl 920431-8 Renato BONELLI Bitencourt, do 1º/1º/2ª/4ºBBM – Morro da Fumaça, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 17 Maio 21.

FUNÇÕES DIVERSAS:

De 22 Fev a 23 Mar 21, o 1º Sgt BM Mtcl 916629-7 João Roberto MELLER responde pelo Comando do 4º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, por motivo de gozo de férias regulamentares do 1º Sgt BM Mtcl 920296-0 Carlos CÉSAR da Silva.

De 17 Mai a 15 jun 21, o 3º Sgt BM Mtcl 923142-0 ADILTON Rodrigues responde pelo Comando do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de gozo de férias regulamentares do 2º Sgt BM Mtcl 927138-4 André CARREIRA Corvino.

De 17 Mai a 15 Jun 21, o 2º Sgt BM Mtcl 926704-2 ISMAEL de Souza responde pela 1ª Seção do 2º/3ª/4ºBBM – Sombrio, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de gozo de férias regulamentares do 2º Sgt BM Mtcl 927789-7 DIONATAS dos Santos Trajano.

De 17 Mai a 15 Jun 21, o 2º Sgt BM Mtcl 920403-2 Fábio Luciano BERNARDEZ responde pelo Comando do 1º/1º/2ª/4ºBBM – Morro da Fumaça, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de gozo de férias regulamentares do 1º Sgt BM Mtcl 920431-8 Renato BONELLI Bitencourt.

REQUISIÇÃO JUDICIAL:

Do 3º Sgt BM Mtcl 925646-6 Alexandre MINATTO de Souza, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, no dia 26 Maio 21, às 14h00, por meio de videochamada, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício nº 310013154549, assinado pelo Exmo. Sr. Pedro Aujor Furtado Júnior, Juiz de Direito.

VISITA MÉDICA:

Em 17 Maio 21, o 1º Sgt BM Mtcl 915919-3 Dalcionei VALIM, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ªRPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de TAF e Promoção, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF. Assina o Cap Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ªRPM.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 10616/2021, do **Cb BM Mtcl 929643-3 ANA PAULA Souza de Freitas**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, onde solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar do dia 1º Jun 21.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante da 1ª Companhia (Criciúma)

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 9744/2021, do **Sd BM Mtcl 930594-7 Marcelo Pereira DAL PONT**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá, onde solicita os dias 07, 10 e 11 Maio 21 para desconto em férias.

Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM

Comandante da 3ª Companhia (Araranguá)

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 15 Maio 21, do **Sd BM Mtcl 930610-2 Thiago dos SANTOS José**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 15 Maio 21, do **Cb BM Mtcl 932276-0 RAMOM Elias Teixeira**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 14 Maio 21, do **Cb BM Mtcl 929097-4 Manoel FERRO Ferreira**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 15 Maio 21, do **Sd BM Mtcl 998507-7 Rodivan Carlos MICHELS**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 05 Maio 21, do **Sd BM Mtcl 932287-6 Lucas Batista DE BATISTA**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 13 Maio 21, do **Cb BM Mtcl 927126-0 JULIANO Coelho da Silva**, do 2º/3ª/4ºBBM – Sombrio, por conclusão de férias regulamentares.

Em 14 Maio 21, do **Sd BM Mtcl 385817-0 Elison WITT dos Santos**, do 2º/3ª/4ºBBM – Sombrio, por conclusão de férias regulamentares.

Em 16 Maio 21, do **Cb BM Mtcl 927131-7 MARCOS Augusto Destro**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

Em 12 Maio 21, do **Cb BM Mtcl 930183-6 Henrique Figueiredo DUARTE**, do 3º/2º/2ª/4ºBBM – Urussanga, por conclusão de férias regulamentares.

Em 17 Maio 21, do **Sd BM Mtcl 929307-8 ALUISIO de Bona Saturnino**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

Em 17 Maio 21, do **Sd BM Mtcl 933590-0 Bruno SAVARIS Leandro**, do 3º/2º/2ª/4ºBBM – Urussanga, por conclusão de férias regulamentares.

Em 17 Maio 21, do **Sd BM Mtcl 692144-2 BEATRIZ Carrer**, do 1º/1º/2ª/4ºBBM – Morro da Fumaça, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **Cb BM Mtcl 929264-0 Guilherme GUTTERRES Santana**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 10 Maio 21.

Ao **Sd BM Mtcl 933628-1 Deivid PACIFICO de Jesus**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 18 Maio 21.

Ao **Sd BM Mtcl 691720-8 MARCO ANTONIO Alves da Silva**, do 3º/2º/2ª/4ºBBM – Urussanga, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 16 Maio 21.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 30 Abril 21, o **Sd BM Mtcl 931659-0 RODOLFO Batista Gomes**, do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 13 (treze) dias para o seu tratamento, a contar de 28/04/2021.” Assina o Cap Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ªRPM.

REQUISIÇÃO JUDICIAL:

Da **Sd BM Mtcl 933572-2 Larissa POSSAMAI Consoni**, do 2º/3ª/4ºBBM – Sombrio, no dia 26 Mai 21, às 14h00, por meio de videochamada, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício nº 310013154549, assinado pelo Exmo. Sr. Pedro Aujar Furtado Júnior, Juiz de Direito.

IV – ALTERAÇÕES CTISP

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 05 Mai 21, do 2º **Sgt BM Mtcl 915927-4 Alvacir DA SILVEIRA**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

VI – TRANSCRIÇÃO

ATA Nº 002/4ºBBM/2021 DA COMISSÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Ata da reunião realizada às quatorze horas do dia 13 de maio de dois mil e vinte e um na sede do 4º BBM, situado na Rua Dolário dos Santos 501, Bairro Centro, Criciúma, CEP 88.802-080.

Presentes os seguintes militares: 1º **Ten BM Mtcl 929069-9 Rafael de FÁVERI**, 3º **Sgt BM Mtcl 925650-4 EDENILSON da Rosa** e **Cb BM Mtcl 927763-3 Felipe Cogorni MAURICIO**.

Aberta a reunião pelo 1º Ten BM Mtcl 929069-9 Rafael de Fáveri, Chefe do B-4 do 4ºBBM e Presidente da Comissão de Carga e Descarga de Materiais e Equipamentos do 4ºBBM, este informou que o motivo da reunião era sobre a inclusão/carga dos veículos e equipamentos elencados abaixo:

- Um veículo de marca Fiat, modelo Argo Precision AT6, combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor vermelha, chassi nº 9BD358A83LYK17975, placas RAB9909, com todos os equipamentos obrigatórios. Este adquirido com recursos do convênio N° 073/2018 com o Município de Criciúma, no dia 10/12/2019, pela empresa Sul Peças e Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 97.752.851/0005-56, no valor de R\$ 63.700,00;
- Uma ambulância da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter TCA AMB, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor vermelha, chassi nº 8AC907643LE185862, placas RAJ1H13, com todos os equipamentos obrigatórios. Este adquirido com recursos do convênio N° 073/2018 com o Município de Criciúma, no dia 27/05/2020, pela empresa Ingá Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.008.719/0001-00, no valor de R\$ 288.000,00.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e vinte minutos, foi dada por encerrada a reunião.

Quartel em Criciúma, 13 de maio de 2021.

1º Tenente BM RAFAEL DE FÁVERI

Presidente da Comissão

3º Sargento BM EDENILSON DA ROSA

Membro da Comissão

Cabo BM FELIPE COGORNI MAURÍCIO

Membro da Comissão

ATA Nº 003/4ºBBM/2021 DA COMISSÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Ata da reunião realizada às quatorze horas do dia 13 de maio de dois mil e vinte e um na sede do 4º BBM, situado na Rua Dolário dos Santos 501, Bairro Centro, Criciúma, CEP 88.802-080.

Presentes os seguintes militares: **1º Ten BM Mtcl 929069-9 Rafael de FÁVERI, 3º Sgt BM Mtcl 925650-4 EDENILSON da Rosa e Cb BM Mtcl 927763-3 Felipe Cogorni MAURICIO.**

Aberta a reunião pelo 1º Ten BM Mtcl 929069-9 Rafael de Fáveri, Chefe do B-4 do 4ºBBM e Presidente da Comissão de Carga e Descarga de Materiais e Equipamentos do 4º BBM, este informou que o motivo da reunião era sobre a inclusão/carga dos equipamentos elencados abaixo:

Equipamentos adquiridos pela Empresa SS Ferragens Ltda EPP (nota fiscal nº 4.068) em 2019:

- Uma motosserra à Gasolina 2,0CV, 1,5 KW, marca Stihl, modelo MS180C-BE Sabre 35cm (nº de série 818151215);
- Uma motosserra à Gasolina 2,0CV, 1,5 KW, marca Stihl, modelo MS180C-BE Sabre 35cm (nº de série 818151230);
- Uma motosserra à Gasolina 2,7CV, 2,0 KW, marca Stihl, modelo MS230 Sabre 40cm (nº de série 368853886);
- Uma motosserra à Gasolina 3,1CV, 2,3 KW, marca Stihl, modelo MS250 Sabre 40cm (nº de série 368592897);
- Uma motosserra à Gasolina 6,0CV, 4,4 KW, marca Stihl, modelo MS460 Sabre 63cm (nº de

série 367602613);

- Uma motosserra Elétrica 1,7 KW, marca Stihl, modelo MSE170C Sabre 30cm (nº de série 184874904);

Equipamentos adquiridos pela Empresa SS Ferragens Ltda EPP (nota fiscal nº 5.040) em 2020:

- Uma motosserra à Gasolina 2,7CV, 2,0 KW, marca Stihl, modelo MS230 Sabre 40cm (nº de série 368853884);
- Uma motosserra à Gasolina 3,1CV, 2,3 KW, marca Stihl, modelo MS250 Sabre 40cm (nº de série 369080090);
- Uma motosserra à Gasolina 6,0CV, 4,4 KW, marca Stihl, modelo MS460 Sabre 63cm (nº de série 367652467).

Equipamentos adquiridos pela Empresa A. Silva Ferragens Ltda (nota fiscal nº 10.759) em 2020:

- Um cortador de Grama 6,5 HP à gasolina, 4 tempos, da marca Trapp, modelo LF650RM (nº de série 1P70FV-3B 19000155);

Equipamentos adquiridos pela Empresa Hasic Distribuidora Eireli ME (nota fiscal nº 691) em 2020:

- Um Pulverizador Costal, marca Stihl, modelo SR-450 (nº de série 369169686).

Todos os equipamentos acima foram adquiridos com recursos do convênio Nº 073/2018 entre a Prefeitura Municipal de Criciúma e o 4ºBBM (Criciúma) e permanecerão em atividades na sede do 4º Batalhão de Bombeiros de Criciúma.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e vinte minutos, foi dada por encerrada a reunião.

Quartel em Criciúma, 13 de maio de 2021.

1º Tenente BM RAFAEL DE FÁVERI

Presidente da Comissão

3º Sargento BM EDENILSON DA ROSA

Membro da Comissão

Cabo BM FELIPE COGORNI MAURÍCIO

Membro da Comissão

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/21/4ºBBM

Criciúma, 20 de abril de 2021.

Realização de Atividade Transdisciplinar de Resgate veicular que ocorrerá na sede do 4º BBM.

O comandante do 4º batalhão de bombeiros, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Decreto nº 1.244, de 9 de abril de 2021, juntamente com o Decreto nº 1.218, de 19 de março de 2021, que estabelecem medidas restritivas de combate à pandemia e considerando a responsabilidade do estado com a capacitação de seus servidores, determina que:

O setor de Instrução e ensino do 4º BBM viabilize a manutenção do ensino de bombeiros militares e comunitários do 4ºBBM, por meio da atividade presencial transdisciplinar de resgate veicular que deverá ser realizado nos dias 05 e 06 de maio e seminário online sobre princípios, técnicas e gerenciamento aplicados em ocorrências de resgate veicular que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de abril.

1. EXECUÇÃO

a. Conceito da operação:

- a resposta a acidentes de trânsito corresponde a uma parcela considerável do total de emergências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no entanto, para continuar prestando serviços de qualidade, faz-se necessário o aprimoramento dos membros das guarnições de serviço frente às novas técnicas e tecnologias empregadas no resgate de vítimas presas em ferragens. Para tanto, o comando do 4º BBM disponibilizará as seguintes ferramentas para treinamento:

- workshop presencial nos dias 05 e 06 de maio, que será conduzido pela Coordenadoria de Resgate Veicular do CBMSC, com 60 (sessenta) vagas, sendo metade para bombeiros militares e metade para bombeiros comunitários. Cabe destacar que as vagas serão disponibilizadas priorizando os bombeiros que atuam no serviço operacional. Bombeiros comunitários que atuam em cidades com menor número de efetivo militar terão preferência na inscrição. Haverá workshop semestral com intuito de promover o treinamento de toda a tropa. Para participar do seminário o interessado deverá preencher o formulário no link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/1Hl3d4EcJDvX_wpxMqr3Qba42UQsqbJjpg47u1ttrv3Q/edit

- seminário online sobre princípios, técnicas e gerenciamento aplicados em ocorrências de resgate veicular que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de abril e será conduzida pela Coordenadoria de Resgate Veicular do CBMSC, sem limites de vagas, aberto para todos os bombeiros do 4ºBBM. Para participar voluntariamente do seminário o interessado deverá preencher o formulário no link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhabGSIFE2rajZ7bf_saS5vtWoo9Ebpl38TwNh7BWXqF7v9w/viewform

b. Período de Inscrição: para ambos os eventos será das 18h00 do dia 20 de abril as 13h00 do dia 26 de abril de 2021.

c. Quadro-horário:

Quadro-horário do workshop:

Dia 05 de maio

0730h – Início do seminário em auditório a ser informado;

1200h – Término da apresentação teórica;

1330h – Início da apresentação prática no pátio do 4ºBBM;

1700h – Término da apresentação prática.

Dia 06 de maio

0730h - Início da apresentação prática no pátio do 4ºBBM;

1200h - Término da apresentação prática;

1330h - Início da apresentação prática no pátio do 4ºBBM;

1700h - Término da apresentação prática.

Quadro-horário do seminário online :

Dia 28 de abril

1930h - Início da capacitação;

2130h - Término previsto.

Dia 29 de abril

1930h - Início da capacitação;

2130h - Término previsto.

Dia 30 de abril

1930h - Início da capacitação;

2130h - Término previsto.

d. Do acesso à sala virtual: os participantes receberão um link via grupo de whatsapp antes do início de cada instrução online.

e. Uniforme nas aulas do workshop: os participantes deverão se deslocar com o uniforme 5º A (operacional). Para atuação nas oficinas será necessário a utilização de EPI para resgate veicular (óculos, capacete de salvamento e luvas).

2. ATRIBUIÇÕES DOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

a. Ao Chefe do B-4/4ºBBM:

- Disponibilizar plataforma para retirada de onze sucatas de veículos, sendo três na empresa Taki Auto Peças (SC 445 próximo ao centro de distribuição do Supermercado Giassi), oito na empresa AM Ferro Velho (BR 101, Içara, próximo a Smalticeram) e cinco na empresa Mateus Pavei Reciclagem metálica (Rod Luiz Rosso, 775, Criciúma, SC);

- Providenciar a alimentação (lanche da manhã, almoço e lanche da tarde) para os dias 5 e 6 de maio.

b. Ao Comandantes de OBM do 4ºBBM:

- Dar ampla divulgação e fomentar a participação aos ElSub para que participem de ambos os eventos;

- Providenciar as alterações e/ou remanejamentos necessários na escala de serviço, para que possibilite a participação de todos os inscritos;

- Providenciar EPI aos participantes do workshop;

c. Ao coordenadores do serviço comunitário:

- Dar ampla divulgação e fomentar a participação dos Bombeiros Comunitário de suas respectivas OBM.

- Providenciar as alterações e/ou remanejamentos necessários na escala de serviço, para que possibilite a participação de todos os inscritos;

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As duas ferramentas de ensino disponibilizadas (workshop e seminário online) serão ofertadas de forma independente e não estão previstas no PGE, porém, os bombeiros comunitários que participarem terão as horas computadas em suas fichas individuais.

b. Somente serão autorizadas as participações dos Bombeiros Comunitários ativos;

c. Todos os inscritos devem ficar atentos, nos telefones de contato, pois links, informações e material do seminário serão divulgados através do grupo de whatsapp.

d. Dúvidas podem ser sanadas através do (48) 3403-1532 ou através do 4b3ch@cbm.sc.gov.br;

Quartel em Criciúma, 26 de abril de 2021.

Maj BM LUIZ FELIPE LEMOS
Comandante Interino do 4ºBBM (Criciúma)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/21/4ºBBM

Criciúma, 20 de abril de 2021.

Realização de Atividade Transdisciplinar de Combate a Incêndio Estrutural que ocorrerá no Centro de Treinamento em Laguna.

O comandante do 4º batalhão de bombeiros, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Decreto nº 1.244, de 9 de abril de 2021, juntamente com o Decreto nº 1.218, de 19 de março de 2021, que estabelecem medidas restritivas de combate à pandemia e considerando a responsabilidade do estado com a capacitação de seus servidores, determina que:

O setor de Instrução e ensino do 4º BBM viabilize a manutenção do ensino de bombeiros militares e comunitários do 4ºBBM, por meio da atividade transdisciplinar de Combate a Incêndio Estrutural que deverá ser realizado entre os dias 11 de maio e 9 de junho, todas as terças e quartas-feiras, possibilitando que cada bombeiro conclua sua qualificação em um único dia. As atividades propostas devem incluir simulador de flashover, ventilação tática, ataque transicional e condutas no gerenciamento de incêndios.

1. EXECUÇÃO

a. Conceito da operação:

- As instruções serão realizadas no período entre 11 de maio de 2021 e 9 de junho de 2021, serão 10 (dez) participantes por dia de curso, todas as terças e quartas-feiras, possibilitando que cada bombeiro conclua sua qualificação em um único dia. O corpo docente será composto por membros da Coordenadoria de Combate a Incêndio Estrutural do CBMSC, no Centro de Treinamento de combate a incêndios em Laguna. Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas, sendo metade para bombeiros militares e metade para bombeiros comunitários. Cabe destacar que as vagas serão disponibilizadas priorizando os bombeiros que atuam no serviço operacional. Bombeiros comunitários que atuam em cidades com menor número de efetivo terão preferência na inscrição. Para participar voluntariamente da atividade transdisciplinar o interessado deverá preencher o formulário no link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/1KVAcxon4fs0PjhgT4n-DJMT8JZ5n4iOYzPll_EHKi2Y/edit

Período de Inscrição: das 18h00 do dia 27 de abril as 13h00 do dia 04 de maio de 2021.

b. Quadro-horário:

Os participantes serão distribuídos em um quantitativo de 10 alunos por dia, e deverão escolher no formulário de inscrição a data na qual pretendem participar:

Data	Início	Término
Maio: 11,12,18,19,25,26	0800h	1800h
Junho: 1,2,8,9	0800h	1800h

c. Uniforme nas aulas: os participantes deverão se deslocar com o uniforme 5º A (operacional). Para atuação nas oficinas será necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI (capacete com protetor de nuca, balaclavas, luvas, jaquetas e calças, todos para combate a incêndio estrutural).

2. ATRIBUIÇÕES DOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

a. Ao Chefe do B-4/1º/1ª/4ºBBM:

Providenciar alimentação (lanche da manhã, almoço e lanche da tarde), para todos os dias, aos bombeiros lotados na sede do 4ºBBM;

b. Aos Comandantes de Companhia do 4ºBBM:

Dar ampla divulgação e fomentar a participação dos El Sub;

c. Aos Comandantes dos El Sub do 4ºBBM:

Providenciar alimentação (lanche da manhã, almoço e lanche da tarde), para todos os dias, aos bombeiros lotados em suas OBMs;

Providenciar as alterações e/ou remanejamentos necessários na escala de serviço, para que possibilite a participação de todos os inscritos;

d. Aos coordenadores do serviço comunitário:

Dar ampla divulgação e fomentar a participação dos Bombeiros Comunitário de suas respectivas OBMs;

Providenciar as alterações e/ou remanejamentos necessários na escala de serviço para que possibilite a participação de todos os inscritos;

Informar com antecedência ao Comando local sobre a necessidade de EPI para os Bombeiros Comunitários que participarão da atividade transdisciplinar.

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A atividade transdisciplinar não é atividade prevista no PGE, porém, os bombeiros comunitários que participarem terão as horas computadas em suas fichas individuais.

b. Todos os inscritos devem ficar atentos, nos telefones de contato, pois links, informações e material da atividade transdisciplinar serão divulgados através do grupo de whatsapp.

c. Dúvidas podem ser sanadas através do (48) 3403-1532 ou através do 4b3ch@cbm.sc.gov.br;

d. Somente serão autorizadas as participações dos Bombeiros Comunitários ativos;

e. Fica autorizado o deslocamento com viaturas, fomentar o deslocamento solidário.

Quartel em Criciúma, 27 de abril de 2021.

Maj BM LUIZ FELIPE LEMOS

Comandante Interino do 4ºBBM (Criciúma)

VII – PORTARIAS

PORTARIA Nº 03-2021-4ºBBM, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Designação de Encarregado para Aplicação do TAF

O **COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das suas atribuições e em conformidade com o parágrafo 2-4, alínea “a”, da IP 4-MTec TAF BM, resolve:

Art. 1º Designar o **Cap BM Mtcl 927743-9 Renan Silvério da Rosa FERNANDES**, para proceder o teste de aptidão física, visando avaliar a aptidão física dos Bombeiros Militares do 4º BBM, que concorrem a promoção do dia 13 de junho de 2021;

Art. 2º Designar o **Sub Ten BM Mtcl 927147-3 CLEITON de Bem Albino**, para auxiliar no teste de aptidão física, visando avaliar a aptidão física dos Bombeiros Militares do 4º BBM, que concorrem a promoção do dia 13 de junho de 2021;

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura.

Major BM LUIZ FELIPE LEMOS
Comandante Interino do 4º BBM

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE MAIO DE 2021
OBM: 2º/2º/3ª/4ºBBM
MUNICÍPIO: PASSO DE TORRES

NOMEAÇÃO EM FUNÇÕES ESPECÍFICAS

O COMANDANTE DO 2º/2º/3ª/4ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear o **3º Sgt BM Mtcl 923142-0 ADILTON Rodrigues**, como Gestor do SSCI no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres;

Art. 2º Nomear o **3º Sgt BM Mtcl 927738-2 RENAN Gomes Sifroni**, como responsável pelos serviços referentes à 1ª Seção (Gestão de Pessoal) e Escalante no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 3º Nomear o **Cb BM Mtcl 927128-7 Matheus de Souza MACHADO**, como responsável pelos serviços referentes à 3ª Seção (Planejamento, Instrução e ensino) e pelos serviços referentes à coordenação dos bombeiros comunitários no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 4º Nomear o **Cb BM Mtcl 930162-3 ÉLCIO Graciano Martins Júnior** como responsável pelos serviços referentes à 4ª Seção (financeiro, compras, controle do GVE e SIGEF) no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional.;

Art. 5º Nomear o **Sd BM Mtcl 930606-4 Everton REIS da Silva** como responsável pela execução de vistorias e notificações na circunscrição do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres;

Art. 6º Nomear o **Sd BM Mtcl 931782-1 GRACIANO Maier Martins**, como auxiliar da 3ª Seção (Planejamento, Instrução e ensino), no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 7º Nomear o **Sd BM Mtcl 930769-9 Leonardo CANABARRO Slivka**, como auxiliar da 1ª Seção (Gestão de Pessoal) e do Escalante no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 8º Nomear o **Sd BM Mtcl 932372-8 Maicon GROSSMANN Machado**, como responsável pelas compras da alimentação e manutenção da estrutura física do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 9º Nomear o **Sd BM Mtcl 932433-0 Pablo PANATTA Maffioletti**, como responsável pela manutenção, conferência e limpeza dos motomecanizados, viaturas administrativas, operacionais e embarcações do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 10º Nomear o **Sd BM Mtcl 932406-2 Lucinei Cardoso PANOSSO**, como auxiliar da 4ª seção (Almoxarifado, Patrimônio, equipamentos e materiais) no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 11º Nomear o **Sd BM Mtcl 692159-0 João Pedro KOERIG Schuster**, como responsável pelos serviços referentes à coordenação dos bombeiros comunitários, e auxiliar da 3ª Seção no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 12º Nomear o **Sd BM Mtcl 692031-4 ALEX de Borba Pereira**, como auxiliar da 1ª Seção (Gestão de Pessoal) e do Escalante no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 13º Nomear a **Sd BM Mtcl 692346-1 MARINA da Fontoura** como analista de projetos preventivos contra incêndio e auxiliar na execução de vistorias e notificações na circunscrição do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres;

Art. 14º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nr 001 do 2º/2º/3ª/4ºBBM, de 26 de Abr 21.

Passo de Torres, 11 de maio de 2021.

2º Sargento BM ANDRÉ CARREIRA CORVINO
Comandante do 2º Grupo (Passo de Torres)

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021
OBM: 2º/3ª/4ºBBM
MUNICÍPIO: SOMBRIO

PROMOÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO 2º/3ª/4ºBBM - Sombrio

O COMANDANTE DO 2º/3ª/4ºBBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), resolve:

Art. 1º Promover ao 2º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 3) – a contar de 04 de maio de 2021, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC Deividi José VALENTIN Ribeiro;
BC Éliton Borba CECHINEL;
BC Felipe da Silva LEAL;
BC Gabriel de Matos SILVEIRA;
BC Gabriel MACIEL Alexandre;
BC GABRIELA Fernandes Vieira;
BC Julian JEREMIAS de Souza;
BC KARINA Claudino Borba;
BC KATERINE Guarezzi Bressam;
BC Luciano CAVALHEIRO Goulart;
BC VITOR Mateus de Mattos Ferreira.

Art. 2º Promover ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 2) – a contar de 04 de maio de 2021, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC Diogo Silva REIS;
BC Elizangela de matos D’AVILA Inácio;
BC MARISA Fraga Pereira;
BC Patrícia Elizane FERNANDES.

Art. 3º Promover ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 1) – a contar de 04 de maio de 2021, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC Bruno AMORIM da Silva;
BC EDUARDO Raupp;
BC Jonacir MONTEIRO Cravo;
BC JONAS David da Silva;
BC HIGOR de Oliveira Pereira.

Art. 4º Promover ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário – Sênior Classe 3) – a contar de 04 de maio de 2021, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC Juciane ROSE Guimarães;
BC SÉRGIO Ricardo de Souza.

Art. 5º Promover ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário – Sênior Classe 2) – a contar de 04 de maio de 2021, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiro Comunitário:

BC DIEYNY Kely de Oliveira Camargo.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publicar em Boletim Interno.

1º Tenente BM RICARDO CAVALER BIANCHI

Comandante do 2º Pelotão (Sombrio)

PORTARIA Nº 208/CBMSC, de 29/04/2021:

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a **Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze**, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cap BM Mtdl 0929624-7-01 VINICIUS MOURA MARCOLIM (4º BBM);
3º Sgt BM Mtdl 0929117-2-01 RONALDO DE SOUZA ALBERTON (4º BBM);
Cb BM Mtdl 0650765-4-01 EVANDRO TEIXEIRA PAES (4º BBM);
Cb BM Mtdl 0929167-9-01 TIAGO ANASTACIO PEREIRA (CEBM);
Cb BM Mtdl 0929601-8-01 RAFAEL TOMASI BITTENCOURT (4º BBM);
Cb BM Mtdl 0929617-4-01 WILLIAN BECKER DONADEL (4º BBM);
Cb BM Mtdl 0929619-0-01 MARCUS VINICIUS DAL BO CARVALHO (4º BBM);
Cb BM Mtdl 0929621-2-01 ALESSANDRO ROLDAO PEREIRA (4º BBM);
Cb BM Mtdl 0929643-3-01 ANA PAULA SOUZA DE FREITAS (4º BBM);
Cb BM Mtdl 0929650-6-01 GREGORIO DOS SANTOS GRECHI (4º BBM);
Sd-1 BM Mtdl 0929620-4-01 DANIEL FRANCISCO FREITAS (4º BBM);
Sd-1 BM Mtdl 0929622-0-01 GUSTAVO PATRICIO ZEFERINO (4º BBM);

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (*SGPe CBMSC 9417/2021*)

PORTARIA Nº 209/CBMSC, de 29/04/2021:

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei nº 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a **Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze**, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

2º Sgt BM Mtcl 920298-6 CLAUDIOMARCOS LEANDRO DE AVILA, do 4º BBM (Içara);

3º Sgt BM Mtcl 367446-0 JADSON ROBERTO CARDOSO, do 4º BBM (Sombrio);
Cb BM Mtcl 927763-3 FELIPE COGORN MAURICIO, do 4º BBM (Criciúma);
Cb BM Mtcl 927131-7 MARCOS AUGUSTO DESTRO, do 4º BBM (Araranguá);
Sd-1 BM Mtcl 929308-6 ALEXANDRE ASSIS RE, do 4º BBM (Araranguá);

Art. 2º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no inciso II do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a **Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata**, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

3º Sgt BM Mtcl 927133-3 LEANDRO FABER MARTINS, do 4º BBM (Araranguá);

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

PORTARIA Nº 210/CBMSC, de 29/04/2021:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 1.279, de 28 de novembro de 2012, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve conceder a **Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza**, como reconhecimento a sua inestimável contribuição ao serviço de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2021, aos militares e civis abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 931748-1 JAISON CASAGRANDE BENEDET, do 4º BBM (Araranguá);
Sd-1 BM Mtcl 932245-0 LEANDRO HONORATO DE BOIT, do 4º BBM (Criciúma);

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

PORTARIA Nº 211/CBMSC, de 29/04/2021:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 396, de 06 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve conceder a **Medalha do Mérito Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar**, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento dos programas comunitários e para a aproximação entre a comunidade em

geral e a Corporação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021, aos militares e civis abaixo relacionados:

Cb BM Mtdl 929264-0 Guilherme GUTTERRES Santana, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

PORTARIA Nº 212/CBMSC, de 29/04/2021:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 382, de 19 de junho de 2016, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve conceder a **Medalha de Mérito do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar**, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento da atividade de Atendimento Pré-Hospitalar junto à Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2021, aos militares e civis abaixo relacionados:

Cb BM Mtdl 930183-6 HENRIQUE FIGUEIREDO DUARTE, do 4º BBM (Urussanga);

Cb BM Mtdl 932332-5 ALLAN COSTA BUZZANELLO, do 4º BBM (Passo de Torres);

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

PORTARIA Nº 214/CBMSC, de 29/04/2021:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 395, de 06 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve conceder a **Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndios**, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de segurança contra incêndios e pânico no Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2021, aos militares e civis abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtdl 927123-6 GUILHERME COSTA DOS SANTOS, do 4º BBM (Araranguá);

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9417/2021)

PORTARIA Nº 216/CBMSC, de 29/04/2021:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e 8º, da Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2021, resolve conceder o **Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou

material da Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2021, às seguintes personalidades:

Exma Sra **DALVÂNIA CARDOSO**, Prefeita Municipal de Içara;
Exma Sra **GISLAINE DIAS DA CUNHA**, Prefeita Municipal de Sombrio;
Exmo Sr **CÉSAR ANTONIO CESA**, Prefeito Municipal de Araranguá;
Exmo Sr **DANIEL COSTA DE FREITAS**, Deputado Federal (Criciúma);
Exmo Sr **LUIZ GUSTAVO CANCELIER**, Prefeito Municipal de Urussanga;
Exmo Sr **MAURO CÉSAR SONEGO**, Presidente do SINDUSCON (Criciúma);
Exmo Sr **RICARDO GUIDI**, Deputado Federal (Urussanga);
Exmo Sr **ROBERTO JOSÉ SAVIO CAETANO**, Administrador da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça;
Exmo Sr **ROGÉRIO JOSÉ FRIGO**, Prefeito Municipal de Nova Veneza;

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (*SGPe CBMSC 9417/2021*)

PORTARIA Nº 231/CBMSC, de 5/5/2021:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTACATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989 e com o art. 18 da Lei Estadual no 724, de 18 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para constituir a Comissão de revisão da Diretriz Operacional no 02-CmdoG, que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (SvAPH) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), os seguintes bombeiros militares:

I - TC BM Mtcl 921514-0 ALEXANDRE DA SILVA;

II - Maj BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS; e

III - **Maj BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA.**

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para finalização da atualização a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de maio de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (*SGPe CBMSC 9855/2021*)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO:

Aos BBMM e BBCC: 2º Sgt BM Mtcl 920292-7 Antonio Luiz STRADIOTO, 2º Sgt BM Mtcl 920298-6 CLAUDIOMARCOS Leandro de Avila, 2º Sgt BM Mtcl 927152-0 Lindomar Moises ROMANCINI, Cb BM Mtcl 929152-0 Cássio AURÉLIO da Silva, Sd BM Mtcl 929273-0

JOÃO PAULO de Oliveira André, Sd BM Mtcl 931825-9 Juliano CECHINEL Marcelino, Sd BM Mtcl 932285-0 Alexandre Christiano de OLIVEIRA, Sd BM Mtcl 932376-7 Israel HONÓRIO de Souza, Sd BM Mtcl 933628-1 Deivid PACIFICO de Jesus, BC CPF 963.843.449-04 ADRIANA Vieira Viana, BC CPF 871.305.992-00 Débora da Silva GETNER e BC CPF 611.559.509-68 TEREZINHA Fátima Serafim Gabriel, pela atuação conjunta das guarnições da OBM de Içara que entravam e saíam do serviço no dia 31 de março de 2021, na ocorrência N° 40100044, de acidente de trânsito envolvendo dois caminhões, em que houve necessidade de desencarceramento de vítima presa às ferragens, ação essa que foi realizada com organização, habilidade, concentração e profissionalismo por todos, sendo tais atributos reconhecidos pelos presentes naquele momento, incluindo outros órgãos que também trabalharam na ocorrência (PRF, SAMU, SAER e CCR). Os bombeiros cumpriram destacadamente a missão na qual foram empenhados, enaltecendo o nome do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) perante o público ao desencarcerar e remover o paciente das ferragens sem que isso viesse a lhe causar outras lesões, demonstrando que o atendimento foi realizado com a excelência que a população espera do CBMSC, garantida pela atuação excepcional dos bombeiros envolvidos.

Individual;
Averbe-se.

1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO

Comandante do 1º Pelotão (Içara)

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Ao **Maj BM Mtcl 927274-7 LUIZ FELIPE LEMOS** – Cmt Int do 4º BBM – Criciúma, dado aos excelentes resultados colhidos pelo CBMSC na Operação Veraneio 2020/2021 realizada na área do 4ºBBM. A motivação, a liderança e participação ativa desse comando em todas as etapas de planejamento, execução e controle foram vitais para o sucesso da operação. Diante desses resultados é dever de ofício deste comando regional reconhecer, agradecer e lavrar o presente elogio ao comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar com sede em Criciúma-SC.

Individual, averbe-se.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis-SC, sede da 1ª RBM, em 23 de abril de 2021.

Coronel BM CESAR DE ASSUMPTÃO NUNES

Comandante da 1ª RBM (*Nota N° 29-2021-1RBM*)

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA:

Concedo ao **3º Sgt BM Mtcl 927730-7 Everton VITORINO Gomes**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, 15 (quinze) dias, a contar do dia 10 Maio 21, para conclusão da SINDICÂNCIA N° 027/2021/CBMSC, do qual está encarregado.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante da 1ª Companhia (Criciúma) – *Ofício n° 457/2021*.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ELOGIO:

Ao Sd **BM Mtl 931659-0 RODOLFO Batista Gomes**, pelos serviços prestados durante 6 anos que permaneceu a frente da SSCI no 2ºGBM de Passo de Torres, sempre disponível ao CBMSC, com alto grau de profissionalismo e comprometimento com a instituição, não só na atividade técnica mas também nos períodos em que esteve junto as Guarnições no serviço operacional.

Agradecemos os serviços prestados, pelo Sd BM RODOLFO que ao lado do Comando e Tropa participou de maneira direta nas etapas de implantação e construção do Quartel no Município, e por meio deste elogio saliento novamente o compromisso do referido militar junto ao CBMSC para que seja exemplo junto a seus pares.

Individual;

Averbe-se;

Major BM LUIZ FELIPE LEMOS
Comandante Interino do 4º BBM (Criciúma)

A Sd **BM Mtl 933572-2 Larissa POSSAMAI Consoni**, pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Criciúma, cumprindo sua missão com competência, comprometimento, proatividade e dedicação ao serviço bombeiro militar, buscando sempre facilitar a intensa rotina da guarnição de serviço. Seja atuando como combatente, socorrista ou resgatista a militar sempre buscou a melhoria das condições de trabalho, se destacando com seus colegas de serviço.

Portanto, em retribuição aos serviços realizados na sede do 4º BBM, registro aqui o meu agradecimento, almejando que continue desempenhando o excelente trabalho no quartel de Sombrio. Que seu exemplo e os passos que trilhastes sejam seguidos pelos que ficam e que tenhas sabedoria para aproveitar essa nova etapa da vida.

Individual;

Averbe-se.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Subcomandante do 4º Batalhão (Criciúma)

Ao **Cabo BM Mtl 931821-6 Hélio CAPELLA Rocha**, pelo destaque nas rotinas administrativas e operacionais da OBM de Sombrio, em especial pela conduta profissional que apresentou no período em que integrou a família do 2º Pelotão de Bombeiros de Sombrio. Ao deixar a OBM e seguir para trabalhar mais perto de casa, justa é a referência aos bons préstimos realizados pelo Cabo Capella enquanto trabalhou no 2º Pelotão, pois se mostrou um militar pró-ativo, cuidadoso, dedicado e preocupado com o serviço prestado à sociedade. Por sua postura e atitude no ambiente militar, o Cabo Capella é considerado um militar diferenciado perante seus colegas de caserna, e portanto, um exemplo a ser seguido.

Individual.

Aberve-se.

1º Tenente BM RICARDO CAVALER BIANCHI
Comandante do 2º Pelotão (Sombrio)

Ao estagiário **Andrey Manoel da Silva Elias** pela dedicação, proatividade, profissionalismo e espíritos de equipe e liderança que demonstrou e o destacou no desempenho da função de protocolista do Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) de Criciúma. Andrey naturalmente aprofundou seu conhecimento sobre a função exercida por consequência da proatividade e dedicação em se capacitar

de forma a garantir atendimento de excelência ao público externo e auxílio ao público interno do SSCI de Criciúma.

Ao dominar o conhecimento que rege a forma de trabalho do setor, Andrey passou então a demonstrar profissionalismo excepcional no exercício da função, tanto no atendimento corriqueiro do dia a dia, do qual recebeu diversos elogios de pessoas atendidas por ele, quanto em situações críticas que exigiram controle emocional e testaram seu caráter, tendo tomado atitudes que nada mais foram do que a exposição de sua boa índole perante tais circunstâncias. Além disso, por ter espírito de liderança nato, contribuiu sobremaneira na formação e auxílio de novos colegas de trabalho, sendo fonte de segurança para os outros, o que demonstra também possuir espírito de equipe necessário para o bom desenvolvimento de qualquer trabalho.

Por todas as qualidades identificadas, torna-se digno de reconhecimento e enaltecimento, que faço por meio desse elogio, tendo a certeza que um excelente profissional fez parte do SSCI de Criciúma.

1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO

Chefe do SSCI do 1º Pelotão (Criciúma)

Ao Bombeiro Comunitário CPF 060.889.019-77 **Jhonatan Farias CIDADE** do 3º/1º/3ª/4ºBBM (Turvo), pelo elevado grau de profissionalismo e cooperação que vem demonstrado junto a instituição. Em especial, pela voluntariedade, empenho e dedicação na manutenção de equipamentos (ar condicionados), o qual não mediu esforços para realizar a desinstalação, reinstalação, adequação e manutenção de alguns dos equipamentos, assim como, colocando-se a disposição para manutenção de equipamentos no futuro, a fim de desonerar/ gerar economicidade ao 3º GBM de Turvo.

Portanto, torna-se dever deste comando reconhecer, agradecer e elogiar o BC Cidade, pela voluntariedade, zelo, dedicação e carinho institucional.

Individual;

Averbe-se.

Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM

Comandante da 3ª Companhia (Araranguá)

Ao BC CPF 049.519.419-02 **JOSUÉ Garcia Santana**, por ter, no dia 01 Mai 21, atuado diretamente no atendimento à ocorrência nº 40101220, que teve como natureza uma parada cardiorrespiratória, por volta das 1300h, em Balneário Arroio do Silva.

Relata a guarnição do ASU-305 que, ao chegar no local da referida ocorrência, a vítima de parada cardiorrespiratória já estava recebendo compressões torácicas do BC ora citado, o qual já havia dado início às manobras de ressuscitação cardiopulmonar, uma vez que, segundo ele, havia “copiado” as informações da ocorrência através do aplicativo Firecast, e como estava próximo ao local descrito, resolveu se deslocar, voluntariamente, e auxiliar no atendimento.

É importante destacar que, até a chegada da guarnição do ASU-305, o BC Josué imediatamente deu início às manobras necessárias àquele tipo de ocorrência, conforme preconiza “O Conceito da Cadeia da Sobrevivência da AHA”, onde os 02 (dois) primeiros anéis tratam do “Reconhecimento e acionamento do SEM” e da “RCP imediata de alta qualidade”, o que nesse caso, a atuação célere e voluntária do BC Josué aumentou a chance de sobrevivência da vítima de parada cardiorrespiratória, uma vez que, conforme relato do histórico da ocorrência, após descarga elétrica com o uso do desfibrilador pela guarnição de serviço, assim como a execução de 02 (dois) ciclos de RCP, a vítima apresentou pulso e respiração.

O Comando da 3ª/4º BBM agradece e enaltece a atuação do BC Josué, merecedor de referência elogiosa pela proatividade apresentada no caso em tela, servindo de exemplo e sendo motivo de orgulho a este comando e a toda corporação.

Individual;
Averbe-se.

Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM
Comandante da 3ª Companhia (Araranguá)

Aos BBCC: **SILMAR SPINDLER** CPF-748110539-15, **NILTON MULLER SOARES** CPF-003862630-60, **EDSON SANTOS DE OLIVEIRA** CPF- 039221689-22, pelos serviços prestados junto as Guarnições do 2ºGBM de Passo de Torres, onde, de maneira voluntária, não mediram esforços e realizaram a manutenção de todo o sistema hidráulico do vestiário, mostrando zelo e comprometimento com a instituição contribuindo de maneira impar para o bem estar de todos.

Agradecemos os serviços prestados, pelos BOMBEIROS COMUNITARIOS ORA CITADOS junto ao CBMSC para que seja exemplo junto a seus pares.

Individual;
Averbe-se;

Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM
Comandante da 3ª Companhia (Araranguá)

CONCLUSÃO INQUÉRITO TÉCNICO Nº 021/2021/CBMSC:

Pelo exposto, sou de parecer que cabe ao Estado a reparação dos danos ocorridos na viatura AAT-344, não sendo cabível a responsabilização da agente pública, **Cb BM Mtcl 929155-5 Fernanda VEIGA de Souza**, condutora da viatura AAT-344 no momento do acidente.

É fato que as avarias foram determinadas por responsabilidade da Cb BM Mtcl 929155-5 Fernanda Veiga de Souza ao adentrar à faixa de trânsito por onde o veículo Volkswagen Gol, conduzido pelo senhor Gabriel da Silva, transitava gozando de preferência, tendo em vista que, por não haver sinalização de trânsito na confluência das vias onde se deu o acidente, aplica-se o previsto no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), Art. 29, inciso III, alínea c) (preferência à quem vem da direita). Também não foram identificadas causas técnicas que tenham contribuído para a ocorrência do acidente, uma vez que a viatura estava com manutenção periódica (revisões) em dia e a própria Cb BM Mtcl 929155-5 Fernanda Veiga de Souza afirmou em seu depoimento não ter identificado qualquer falha mecânica no veículo que pudesse ter contribuído para a ocorrência do acidente.

Entretanto, ficou clara a preponderante contribuição da má condição de visibilidade do trânsito para a ocorrência do acidente, causada por elementos alheios à Cb BM Mtcl 929155-5 Fernanda Veiga de Souza, que reduziram consideravelmente sua capacidade de tomar alguma atitude para evitar o acidente. Ainda que não tenha sido possível afirmar a velocidade que o veículo Volkswagen Gol, conduzido pelo senhor Gabriel da Silva, estaria transitando no momento do acidente, admitindo-se que esse estivesse dentro do limite da via de 40 km/h e considerando que a Cb BM Mtcl 929155-5 Fernanda Veiga de Souza tivesse condições de identificá-lo quando estivesse à uma distância aproximada de 25 metros (distância a partir da qual os condutores tinham condições de se visualizarem), a Cb BM Mtcl 929155-5 Fernanda Veiga de Souza teria um tempo de reação de aproximadamente dois segundos até que os veículos se colidissem. Nesse tempo, considera-se ainda que a Cb BM Mtcl 929155-5 Fernanda Veiga de Souza teve que verificar o trânsito vindo à sua esquerda, o qual também possuía dificuldades de visibilidade decorrente de veículos estacionados na via.

Levando-se em consideração as más condições de visibilidade e o conseqüente tempo de reação reduzido, ainda que o elemento culpa tenha se caracterizado por negligência da Cb BM Mtcl 929155-5 Fernanda Veiga de Souza por, somente com a condição de visibilidade inicial, ter avançado sobre a faixa de circulação onde transitava outro veículo em preferência, vindo a identificá-lo somente

na colisão, sou do parecer que a culpa não se configurou na modalidade grave, pois fatores externos e alheios à condutora do AAT-344 contribuíram sobremaneira para a ocorrência do acidente, reduzindo consideravelmente sua capacidade de tomar alguma atitude para evitá-lo. Nesse contexto, embora a causa da avaria tenha se caracterizado como pessoal segundo as Instruções Provisórias ao Manual Técnico Bombeiro Militar para Elaboração de Inquérito Técnico - IP 1-MTec BM, aprovado pela Portaria Nr 103-EMG, de 7 de maio de 2009, é imprescindível colocar o posicionamento jurisdicional do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) sobre o tema:

“AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO – ação proposta pelo estado de Santa Catarina contra policial militar – precedentes desta corte no sentido de que **o servidor somente é responsabilizado pelos prejuízos nas hipóteses de culpa grave ou dolo (destaque nosso)** – inocorrência na hipótese em apreço – interpretação sistemática do art. 37, § 6º, da CRFB, art. 43 do Código Civil e art. 462 da CLT – inexistência de ato ilícito e elemento subjetivo capaz de configurar a obrigação de indenizar – policial acionado para auxiliar outros fardados em busca de fugitivo – situação de emergência caracterizada – elementos probatórios que confirmam a utilização dos dispositivos sonoros e luminosos da viatura – inocorrência de violação ao art. 29, vii, da Lei n. 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito) – veículo militar que seguia por via preferencial e cujo calçamento contribuiu para o acidente – excesso de velocidade superado pela condição extrema e ausência de ofensa às disposições do CTB – recurso desprovido – sentença mantida.

É firme o entendimento nesta Corte de Justiça que o servidor público somente se obriga a reparar os danos que causou a terceiro, no exercício da função pública, se comprovado que agiu com culpa grave ou dolo (grifo nosso), por interpretação sistemática do art. 37, § 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), art. 43 do Código Civil (CC) e art. 462, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). TJSC, Apelação Cível n. 2008.065372-6.”

Sendo assim, considerando o entendimento do TJSC referente ao ressarcimento de danos causados a terceiros por agentes públicos, sou do parecer que não cabe responsabilização da Cb BM Mtcl 929155-5 Fernanda Veiga de Souza pela reparação dos danos à viatura AAT-344 por estarem totalmente descaracterizadas quaisquer ações ou omissões que configurassem dolo ou culpa grave de sua parte, tendo o acidente ocorrido por preponderante contribuição das condições de visibilidade do trânsito no local do acidente.

Há ainda de se analisar nessa conclusão sobre a validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do senhor Gabriel da Silva, que venceu na data de 15/03/2021. Ainda que o acidente tenha ocorrido na data de 06/04/2021, quando o senhor Gabriel da Silva conduzia o veículo Volkswagen Gol, não se verifica ilegalidade em tal condição, uma vez que o Código de Trânsito Brasileiro, apenas considera infração de trânsito dirigir veículo com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias, conforme previsto em seu Art. 162, inciso V. Também não foram identificadas irregularidades quanto à regularização dos veículos, conforme verificado nas documentações juntadas aos autos.

Nada mais havendo a constar, encerro o presente IT o qual remeto ao senhor Major BM Mtcl 925847-7 Henrique Piovezam da Silveira, Comandante da 1ª/4º BBM, a quem compete a solução final.

Quartel em Criciúma, 4 de maio de 2021

1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO
Encarregado do Inquérito Técnico

SOLUÇÃO INQUÉRITO TÉCNICO Nº 021/2021/CBMSC:

Pelas conclusões complementares das averiguações bombeiros militares mandadas proceder por meio da Portaria nº 021/2021/CORREG/CBMSC, de 12 Abr 21, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO Henrique Ribeiro, Encarregado do Inquérito Técnico, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades dos danos causados na viatura AAT 344, placas QJF 8056, da OBM de Criciúma, conduzida pela **Cb BM Mtcl 929155-5 Fernanda VEIGA de Souza**, em decorrência de colisão ocorrida no dia 06 de abril de 2021, envolvendo a referida viatura e o veículo VW GOL, placas MKG 3770, conduzido pelo Sr Gabriel da Silva, enquanto a viatura estava transitando na Rua Cardeal Arco Verde, bairro São Cristóvão, município de Criciúma, dou a seguinte solução:

1. analisado estes Autos, encontro nas provas juntadas, as informações que permitem a este Comandante concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 934059-9 Eduardo Henrique Ribeiro, Encarregado do IT, para em consequência disso, decidir que a causa é técnica, caracterizadas pelas más condições de visibilidade da via e o consequente tempo de reação reduzido. Sendo que, os prejuízos na viatura AAT-344 são no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais);

2. determinar ao B-4 da sede do 4ºBBM para que providencie o conserto da referida viatura;
3. determinar à Ajudância deste BBM que:
 - a) remeta o presente IT à Corregedoria do CBMSC;
 - b) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;
 - c) arquive cópia deste IT no B1 da sede deste BBM;
 - d) insira cópia digitalizada desse IT no sistema da Corregedoria Geral do CBMSC;

Quartel do 4º BBM, em Criciúma, SC, em 07 de maio de 2021.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante da 1ª Companhia (Criciúma)

**PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 01/BC/2021/4ºBBM,
DE 11 DE MAIO DE 2021
OBM: 4º BBM
MUNICÍPIO: CRICIÚMA**

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 01/BC/2021/4ºBBM

O COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Nr 01/BC/2021/4ºBBM, a fim de apurar as causas e as circunstâncias decorrentes do acidente (Acidente Vascular Encefálico isquêmico), ocorrido no dia 09 de abril de 2021, por volta das 15h00, no município de Criciúma, que resultou na lesão do Sr Rafael Borges Freitas, enquanto atuava como Bombeiro Comunitário deste município.

Art. 2º Designar o **S Ten BM Mtcl 927147-3 CLEITON de Bem Albino** como Encarregado do Processo Administrativo, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 (vinte) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 4ºBBM.

Major BM LUIZ FELIPE LEMOS
Comandante Interino do 4º BBM (Criciúma)

Quartel do 4ºBBM em Criciúma, 18 de maio de 2021.

Assina: **Major BM LUIZ FELIPE LEMOS**
Comandante Interino do 4ºBBM
(assinado digitalmente)

Assina: **Capitão BM SAMUEL AMBROSO**
Respondendo pelo Subcomando do 4ºBBM
(assinado digitalmente)